

## CONSELHO NACIONAL DE TRÂNSITO MANUAL BRASILEIRO DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO – MBFT

The state of the s	MANUAL DRASILLING L	DE FISCALIZAÇÃO DE TR	ANSITO - MIDEL
	FICHA DE F	ISCALIZAÇÃO	
Amparo Legal:	nobra perigosa mediante arranca	da brusca.	Código do Enquadramento: 527-41
Art. 175. <b>Tipificação do Enquadramen</b> Utilizar-se de veículo para der  deslizamento ou arrastament	monstrar ou exibir manobra perig	osa, mediante arrancada brusca, de	errapagem ou frenagem com
<b>Gravidade:</b> Gravíssima	Penalidade:  Multa (dez vezes), suspensão  do direito de dirigir	Medida Administrativa: Recolhimento do documento de habilitação e remoção do veículo. (Vide Parte Geral deste Manual).	Pode Configurar Crime de Trânsito: SIM Art. 308 do CTB
Infrator:	Competência:		
Condutor	Órgão ou Entidade de Trânsito	Estadual e Rodoviário	-
Pontuação: Não computável	Constatação da Infração: Possível Sem Abordagem.		
Quando AUTUAR	Quando NÃO Autuar	Definições e Procedimentos	Exemplos do Campo de Observações do AIT:
1. Condutor que utiliza o veículo com o propósito de se exibir ou demonstrar destreza, realizando manobra perigosa mediante arrancada brusca.	1. Dois ou mais veículos que passam a disputar corrida por uma decisão repentina de seus condutores, utilizar enquadramento específico: 524-00, art. 173.  2. Participar na via como condutor em competição, sem a permissão da autoridade de trânsito com circunscrição sobre a via, utilizar enquadramento específico: 526-61, art. 174.  3. Participar na via como condutor em eventos organizados, sem a permissão da autoridade de trânsito com circunscrição sobre a via, utilizar enquadramento específico: 526-62, art. 174.  4. Participar na via como condutor em exibição e demonstração de perícia em manobra de veículo, sem a permissão da autoridade de trânsito com circunscrição sobre a via, utilizar enquadramento específico: 526-63, art. 174.	1. DEMONSTRAR - mostrar, fazer ver, provar, revelar;  2. EXIBIR - ostentar, expor, alardear, mostrar-se;  3. VIA - superfície por onde transitam veículos, pessoas e animais, compreendendo a pista, a calçada, o acostamento, ilha e canteiro central.  4. Essa infração trata-se de ação exibicionista não organizada. O ato de utilizar pressupõe a não existência de outros veículos envolvidos e/ou espectadores.	Condutor arrancou bruscamente o veículo de forma exibicionista após o sinal verde do semáforo.

5. Condutor que utiliza o		
veículo com o propósito de		
se exibir ou demonstrar		
destreza, realizando		
manobra perigosa, mediante		
derrapagem ou frenagem		
com deslizamento ou		
arrastamento de pneus,		
utilizar enquadramento		
específico: 527-42, Art. 175.		

- 6. Motocicleta, motoneta ou ciclomotor fazendo malabarismo ou equilibrando-se apenas em uma roda, utilizar enquadramento específico: 705-61, art. 244, III.
- 7. Ciclo fazendo malabarismo ou equilibrando-se apenas em uma roda, utilizar enquadramento específico: 705-62, art. 244, III c/c § 1º.
- 8. Quando a manobra perigosa resultar de uma ação necessária, como por exemplo a realização de uma manobra para evitar um sinistro de trânsito, ou de uma ação acidental.
- 9. Em aclive ou declive nos casos de simples frenagem ou aceleração com arrastamento.

Informações Complementares:

Não há.